



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA

RESULTADO DA 45ª REUNIÃO DO CIPAM

Data/Horário: 19 de fevereiro de 2009 – das 14h00 às 18h00
Local: MMA, SEPN 505, Lote 2, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, Sala T13 - Brasília/DF

Relação dos membros do CIPAM que estiveram presentes à reunião:

Presidente, em exercício do CIPAM: Regina Gualda, Conselheira do MMA, representando o MMA e o Governo Federal; Dimitri Telles, representando a ABEMA; Grace Nogueira Dalla Pria Pereira / CNI, representando o Setor Empresarial; Carlos André Osório / BICUDA Ecológica, representando a Sociedade Civil.

Pela Secretaria Executiva do CONAMA: Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do DCONAMA; Dominique Louette – Coordenadora Técnica e Deuscreide Gonçalves Pereira, Assessora Técnica.

Outros Participantes: Marília Marreco Cerqueira/ Secex-MMA; Mauricio Andrés Ribeiro /ANA; Roberto Alves Monteiro/MMA; Marco Antônio R. Caminha/FIESP; Alice Watson/Elabore; Ercy César de Soares e Célia Wada do SINCEP e Eduardo Felizola, consultor contratado pelo MMA para realizar estudos sobre a avaliação da efetividade das resoluções CONAMA.

1. Abertura da Sessão pelo Presidente do CIPAM

A Conselheira Regina Gualda, representando a Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente, abriu e coordenou a reunião, uma vez que a Secretária Executiva Dr^a Izabella Teixeira estava como Ministra em Exercício do MMA, em função de viagem ao exterior do Ministro Carlos Minc. Informou, ainda, que seria assessorada pela Sr^a Marília Marreco Cerqueira

2. Discussão e votação do Resultado da 44ª Reunião do CIPAM, realizada em 10 de novembro de 2008

Aprovado o resultado.

A representante da CNI, Sr^a Grace Nogueira esclareceu que com relação ao item 5 – Assuntos Gerais em que a CNI afirmava que o setor não indicaria representante para a Comissão organizadora da primeira Conferência Nacional de Saúde Ambiental, houve, por solicitação do MMA, uma revisão desta posição e a CNI já está indicando um representante.

3. Ordem do Dia:

A Sr^a Regina Gualda propôs a inversão da pauta para aproveitar a presença da Dr^a Andréa Vulcanis, procuradora do IBAMA, que daria informações a respeito da Câmara Recursal de Infrações Ambientais que é o item do 3.3 da pauta.

A Dr^a Andréa informou que há a expectativa de que, ainda antes da próxima Reunião Ordinária do CONAMA, prevista para 11 e 12 de março, seja publicado o decreto que cria a Câmara Recursal de Infrações Ambientais e amplia o número de representantes dos diferentes segmentos nas Câmaras Técnicas. Segundo a Procuradora, existe um estudo, no âmbito da Casa Civil e MMA, sobre a possibilidade de, por meio de uma Medida Provisória que tramita no Congresso Nacional, retirar do CONAMA a competência de funcionar como última instância de recursos de infrações ambientais.

A Sr^a Grace sugeriu que o Conselho aproveite a oportunidade de alteração do Decreto e proponha alterações mais amplas em sua estrutura, que são segundo ela, necessárias e urgentes, não sendo produtivo uma alteração pontual somente em Câmaras Técnicas, já que outras alterações teriam que ser feitas ao final do trabalho do Grupo Assessor de Revisão do Regimento Interno do CONAMA (GARI).

O diretor, Nilo Diniz, informou, entretanto, que tal alteração já havia sido aprovada pela 92ª Reunião



Ordinária do CONAMA, em novembro passado, inclusive com o prazo, se possível, até esta 93a. RO. Portanto, embora pertinente, a proposta da conselheira estava prejudicada.

3.1 - Pauta da 93ª Reunião Ordinária, 11 e 12 de março de 2009.

A pauta da 93ª Reunião Ordinária, proposta pela SECEX/DCONAMA, foi ratificada pelos conselheiros, com as observações e contribuições, abaixo:

A Dra. Regina Gualda informou ter dois pontos a apresentar, no item 7 “Apresentação à mesa, por escrito, de requerimentos de urgência, de inversão de pauta ou de retirada de matéria”.

3.1.1. PNEUS: O primeiro ponto diz respeito à retirada da pauta do processo relativo à destinação final de forma ambientalmente adequada e segura de pneus. A justificativa é a de que os pareceres apresentavam mudanças importantes à proposta, sendo recomendável que as mesmas fossem apreciadas com mais tempo, a partir de procedimento a ser acordado no plenário e consoante com o regimento interno. Além disso existe a expectativa de que o STF se pronuncie sobre este assunto até final de março, e que o parecer poderia ser influenciado por qualquer mudança que se faça na legislação atual. A representante da CNI manifestou sua concordância, mas demonstrou preocupação com eventuais problemas jurídicos decorrentes da retirada de pauta de matéria com tramitação em regime de urgência. Segundo ela, essa situação requer regras claras e alertou sobre a necessidade de se garantir que não haverá, nesse período, reabertura de novas discussões ou retorno à CT de origem. Foi esclarecido pela assessora da SECEX, Marília Marreco, que a SECEX recorreu ao parágrafo 4º, do artigo 16, do Regimento Interno. Na plenária poderia ser constituído um grupo de conselheiros interessados, incluindo os que pediram vistas, para verificar as alterações propostas por estes. Ficou acordado também que o tema é de caráter urgente e deverá ser apreciado na próxima reunião extraordinária a ser realizada, possivelmente, no mês de abril próximo.

3.1.2. EXTRAORDINÁRIA: O segundo ponto a constar da pauta da reunião extraordinária de abril, refere-se, segundo a Conselheira Gualda, a uma proposta de Resolução dispoendo sobre o licenciamento ambiental do Programa Habitacional para População de Baixa Renda, a ser lançado pelo Governo Federal.

3.1.3. GARI: Fazendo uso da palavra o Sr. Maurício Andrés, conselheiro-representante da ANA no CONAMA, sugeriu e o CIPAM concordou que, antes de analisar os resultados do trabalho do GARI, o CIPAM tome conhecimento da revisão do Regimento Interno do CNRH, que ora também se encontra em processo de revisão.

3.1.4. EFLUENTES: No item 8.5 - “Proposta de Resolução que altera o art. 2º da Resolução 397/08, prorrogando o prazo do GT criado para apresentar propostas complementares sobre condições e padrões de lançamento de efluentes para o setor de saneamento”, o Sr. Maurício Andrés / ANA, sugeriu que nesse período, pode-se trabalhar pela integração/compatibilização desta proposta com a Resolução/CNRH, sobre outorga de lançamentos de efluentes. O Cipam, por unanimidade, acolheu a sugestão.

3.1.5. EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Já os itens 8.3 - “Proposta de Resolução que determina aos órgãos integrantes do SISNAMA, a inserção do tema Educação Ambiental no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental” e o “8.7 que “Recomenda aos Ministérios do Meio Ambiente e da Educação que providenciem junto ao Órgão Gestor o estabelecimento de diretrizes para a implementação de Política Nacional de Educação Ambiental”, o CIPAM entendeu que devem ser tratados juntos, uma vez que embora um seja resolução e o outro recomendação, os dois se reportam ao mesmo tema, que é a Educação Ambiental.

A pauta da 93a. RO do CONAMA foi aprovada, conforme disponibilizado no sítio do CONAMA, excluindo-se o informe do Grupo Assessor de Planejamento e Avaliação das Resoluções CONAMA.

3.2 – Grupo Assessor de Planejamento e Avaliação das Resoluções CONAMA

Processo nº [02000.000542/2006-10](#) - Grupo Assessor de Planejamento e Avaliação

Apresentação do consultor, Eduardo Felizola, sobre os resultados da avaliação dos 10 grupos de Resoluções CONAMA.



Este item que se constituía no item 9.1 da pauta da 93ª RO, que seria a apresentação do consultor sobre os resultados da avaliação da aplicação e dos efeitos de um grupo de 10 resoluções do CONAMA, foi retirado da pauta, por ser considerado um assunto complexo, com aspectos a serem esclarecidos, merecendo uma análise mais apurada por parte do MMA e do CIPAM. Decidiu-se que o DCONAMA enviará, a cada membro CIPAM, o relatório final produto da consultoria realizada pelo Sr. Eduardo Felizola, e que será marcada uma reunião do CIPAM, especificamente para discutir este assunto.

3.3 – Câmara Técnica Recursal de Infrações Ambientais

Processo nº 02000.002358/2008-68 – Câmara Técnica Recursal
Avaliação da Resolução que cria a Câmara Técnica Recursal de Infrações Ambientais à luz das alterações feitas ao Decreto 6.514/08 e definição de encaminhamentos.

Este ponto foi discutido no item 3. “Ordem do dia”.

3.4 - Eleição/Designação dos membros das Câmaras Técnicas para o biênio 2009-2011

Apresentação das alterações propostas ao Decreto 99.274/90 e definição dos procedimentos a serem adotados para a eleição/designação dos membros das CT para o biênio 2009-2011.

Ficou acertado que o DCONAMA enviará ofício aos Conselheiros informando sobre a publicação do Decreto que altera a composição das Câmaras Técnicas, de 07 para 10 conselheiros, (caso essa publicação ocorra antes da 93a. RO, como previsto), juntamente com um levantamento sobre quais setores poderão continuar nas atuais Câmaras.

4. Informes

4.1 - Grupo Assessor de Revisão do Regimento Interno-GARI

Processo nº 02000.000951/2007-99- Grupo Assessor de Revisão do Regimento Interno do CONAMA, Portaria 168/2005.

Informe sobre os trabalhos do GARI e definição de data tentativa para realização da Reunião extraordinária na qual será analisado o novo Regimento Interno

A Dra. Marília Marreco informou que o GARI está trabalhando arduamente na revisão do Regimento Interno e que está prevista uma reunião em 09/03/2009 do GARI, com objetivo de se concluir a revisão das alterações. Informou, ainda, que pretende realizar a última reunião do Grupo, no final de março, seguida de consulta informal aos membros da CTAJ, de maneira a facilitar a apreciação por parte do CIPAM, possivelmente ainda no mês de abril.

5. Assuntos gerais

6. Encerramento

A reunião foi encerrada às 16h30.

